



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 53/2024

**AUTOR:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** Denomina Praça Djalma Almeida Santos, no Bairro Independência.

#### I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/03/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Praça situada entre as Ruas Dinamarca, Finlândia e Dom João VI, no Bairro Independência, neste Município de Montes Claros/MG, que passa a denominar-se oficialmente Praça Djalma Almeida Santos.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 023/2024/GCTI e 176/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Praça situada entre as **Ruas Dinamarca, Finlândia e Dom João VI, no Bairro Independência**, bem como logradouro público com a denominação de **Djalma Almeida Santos**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Odair Ferreira Oliveira